



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



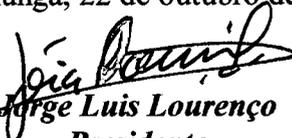
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3116
PROJETO DE LEI Nº 44/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**GUILHERME PORT**”, a **Rua 05**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 44/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**GUILHERME PORT**”, a **Rua 05**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

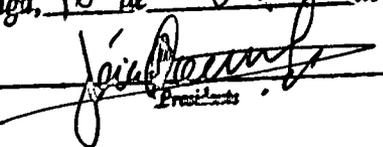
Pirassununga, 16 de setembro de 2003.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 2003

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 09 de 2003

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 10 de 2003

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Guilherme Port, popularmente conhecido como Tutu, nasceu aos 31 dias do mês de julho de 1.907, no município de Pirassununga, neste Estado.

Era filho de Frederico Jorge Port (inglês) e de Thomázia Maria Port.

Aos cinco dias do mês de maio de 1.928, contraiu núpcias com Emília Rapozeiro, sendo que deste casamento nasceram quatro filhos: Jair Aparecido Port (falecido), Prof. Jairso Port, Prof. José Carlos Port e Profª. Maria Alice Port.

Residiu sempre em Pirassununga, onde criou todos seus filhos e, durante sua existência prestou os mais variados serviços em favor de seu próximo, conseqüentemente em favor do bem estar de sua terra natal. Sua principal atividade foi à construção.

Tutu era cadastrado legalmente no CREA – 6ª Região como Construtor Licenciado, tendo construído inúmeras casas neste município, dando assim serviço a várias pessoas neste ramo de atividade.

Dentre as construções que participou diretamente merece registro a Igreja de Santo Antonio, hoje denominada Igreja Matriz de Santo Antonio, localizada na parte alta da cidade, cuja luta para que fosse edificado aquele templo dividiu com sua esposa e vários companheiros. O sonho foi concretizado, pois, com muita fé em Deus e com muito suor derramado. O prédio da igreja aí está, atendendo a um grande número de fiéis devotos de Santo Antonio, onde eles vão fazer suas preces.

No que diz respeito à Justiça, Guilherme colaborou com o município, pois, por algum tempo ele prestou serviços como Inspetor de Quarteirão, atividade existente naquela época, serviço este prestado gratuitamente.

No tocante à política, o velho Guilherme não escondia a paixão que sentia pela mesma, não media esforços quando estava metido nas campanhas eleitorais. Era um ferrenho Cabo Eleitoral do candidato a prefeito, discutia, fazia campanhas, lutava, participava de comícios, enfim, estava sempre envolvido no campo político.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Foi grande admirador do antigo P.S.D. (Partido Social Democrático) tendo sido de coração Ademarista, Janista, Laurista e outros istas mais.

Chegou a candidatar-se ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Pirassununga e, em vista da boa votação obtida, conseguiu eleger-se Vereador durante a Legislatura 1960/1963, conforme consta na Carteira expedida pela Câmara Municipal de Pirassununga em 17/06/1960.

No esporte, o Tutu também teve uma atuação marcante, pois, desde muito moço, ao lado de velhos amigos e companheiros, também afeiçoados aos esportes, fez parte do quadro do C.A.P. (Clube Atlético Pirassununguense), conforme provam fotografias tiradas na época, isto mais ou menos nas décadas de 40/50. O anseio dele, e demais companheiros era de que cada vez mais o C.A.P. se projetasse no campo esportivo.

Chegou a contrair segundas núpcias em 1976 com Dona Rosa Binotti Pavão, cuja união durou aproximadamente onze anos, mas não tiveram filhos.

No dia três de abril de 1987, Guilherme veio a falecer, tendo sido sepultado no cemitério local.

Como pode ser visto, através desta sucinta biografia, Guilherme Port (Tutu) teve uma vida participante em favor do progresso de Pirassununga, terra que ele tanto amou.

Pirassununga, 16 de Setembro de 2003.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Quem foi GUILHERME PORT



Guilherme Port, popularmente conhecido como Tutu, nasceu aos 31 dias do mês de julho de 1907, no município de Pirassununga, neste Estado.

Era filho de Frederico Jorge Port (inglês) e de Thomázia Maria Port.

Aos cinco dias do Mês de maio de 1928, contraiu núpcias com Emília Rapozeiro (dados obtidos da Certidão de Casamento nº 48, fls. 123 do livro B), sendo que deste casamento nasceram quatro filhos: Jair Aparecido Port (falecido), Prof. Jairso Port, Prof. José Carlos Port e Profª Maria Alice Port.

Residiu sempre em Pirassununga, onde criou todos seus filhos e, durante sua existência prestou os mais variados serviços em favor do seu próximo, consequentemente em favor do bem-estar de sua terra natal. Sua principal atividade foi a construção.

profissão

Tutu era cadastrado legalmente no C.R.E.A. - 6ª Região como Construtor Licenciado, tendo construído inúmeras casas neste município, dando assim serviço a várias pessoas neste ramo de atividade.

Entre as construções que ele teve sua participação direta e que merece registro foi a Igreja de Santo Antônio, hoje denominada Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada na parte alta da cidade, onde ele, juntamente com sua esposa e vários companheiros, muito lutaram para que fosse edificado aquele Templo. O sonho foi concretizado, pois, com muita fé em Deus e com muito suor derramado, o prédio da Igreja aí está, atendendo a um grande número de fiéis devotos de Santo Antônio, onde eles vão fazer suas preces.

justiça

Na parte que diz respeito à justiça, Guilherme colaborou com o município, pois, por algum tempo ele prestou serviços como Inspetor de Quarteirão, atividade existente naquela época, serviço este prestado gratuitamente. (deixamos de re-



política

No tocante à política, o velho Guilherme não escondia a paixão que sentia pela mesma, não media esforços quando estava metido nas campanhas eleitorais. Era um ferrenho Cabo Eleitoral do candidato preferido, discutia, fazia campanhas, lutava, participava de comícios, enfim, fazia miséria no campo político.

Foi grande admirador do antigo P.S.D. (Partido Social Democrático) tendo sido de coração Ademarista, Janista, Laurista e outros istas mais.

Chegou a candidatar-se ao cargo de Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga e, em vista da boa votação obtida, conseguiu eleger-se Vereador durante a Legislatura 1960/1963, conforme consta na Carteira expedida pela Câmara Municipal de Pirassununga em 17/06/1960.

esporte

No esporte, o Tutu também teve uma atuação marcante, pois, desde muito moço, ao lado de velhos amigos e companheiros, também afeiçoados ao esporte, fez parte do Quadro do C. A.P. (Clube Atlético Pirassununguense), conforme provam fotografias tiradas na época, isto mais ou menos nas décadas de 40/50. O anseio dele e demais companheiros era de que cada vez mais o C.A.P. se projetasse ~~no~~ no campo esportivo.

Chegou a contrair segundas núpcias em 1976 com Dona Rosa Binotti Pavão, sendo que desta união não tiveram filhos e que durou aproximadamente onze anos.

Concluindo, no dia três de abril de 1987, o Guilherme veio a falecer, tendo sido sepultado no cemitério local.

Como pode ser visto, através desta suscinta biografia, Guilherme Port (o Tutu) teve uma vida participante em favor do progresso de Pirassununga, terra que ele tanto amou.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa denominar de “**GUILHERME PORT**”, a **Rua 05**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a Rua 05, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira
- DR.DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELBINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dor/.



LEI Nº 3.204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião José Garcia Filho", a rua 8, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.205, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arlindo Donizetti Praisler", a rua 15, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.206, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Acácio dos Santos Júnior", a rua 4, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Augusto Guelli", a rua 1, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a rua 5, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.